



DECRETO N° 059/2021, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

**DECRETA LUTO OFICIAL NO
MUNICÍPIO DE PACUJÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a irreparável perda pelo falecimento de nosso amigo Senhor **CARLITO BARBOSA DA SILVA**.

Considerando que o mesmo exerceu o Cargo de Vereador do Município de Pacujá e é dever do Poder Público de **PACUJÁ** render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade, decretando o luto oficial por três dias no Município de **PACUJÁ**, contados a partir do dia 14 de Agosto de 2021, em sinal de profundo pesar.

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica **DECRETADO** luto oficial os dias 14,15 e 16 de Agosto de 2021.

Art. 2º. - Este decreto entra vigência na data de sua publicação, revogando as disposições e contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 13 de Agosto de 2021.

Raimundo Rodrigues de Sousa Filho

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO
Prefeito Municipal de Pacujá